



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110/20, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 100, da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 1362/20, de 10/03/2020,

R E S O L V E:

INCORPORAR, em favor do Servidor Estatutário **MARCELO DA SILVA COLDOEIRA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10/3858 – SPDC, o tempo de serviços prestados anteriormente ao Ministério da Marinha do Brasil, totalizando de 365 dias, ou seja, 01 (um) ano e 1 (um) dia, para todos os efeitos, a partir de 01/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MAIO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed: 812
05/06/20
Luiz
Mat: 4116677